



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO N° 895, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.285.082-1/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, cedido à disposição do Governo do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.580/0001-38**, para prestar serviço à Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
ANDRE LUIZ ROCHA VIEIRA	844.804.321-91	913758
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 896, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre procedimentos emergenciais de redução de despesas com pessoal, visando garantir a disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); e

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, a qual estabelece medidas que objetivam a proteção da coletividade por meio de restrições, tais como isolamento e quarentena;

Considerando o Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

Considerando a declaração de Calamidade Pública no Município de Goiânia, nos termos do Decreto n.º 799, de 23 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2020, reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo nº 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo nº 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de adotar medidas orçamentárias emergenciais para o enfrentamento do estado de calamidade causado pelo novo Coronavírus no Município de Goiânia;

Considerando o aumento da despesa e a frustração da receita no Município de Goiânia, em razão da pandemia pelo novo Coronavírus, bem como pelas medidas de enfrentamento e prevenção ao vírus adotadas pela União, Governo do Estado de Goiás e por este Município;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Considerando os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação do Município de Goiânia, tendo em vista as medidas adotadas pela União e Governo do Estado de Goiás, quanto a prorrogação do prazo de vencimento de tributos, como do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do exercício de 2020;

Considerando a frustração de receita em decorrência da publicação da Resolução CGSN nº 154, de 03 de abril de 2020, do Comitê Gestor do Simples Nacional, o qual prorroga o prazo para pagamento dos tributos no âmbito do Simples Nacional;

Considerando que o isolamento social estabelecido pelo Governo do Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de março de 2020 e suas alterações, com a recomendação da Organização Mundial de Saúde - OMS, como forma de reduzir a disseminação do novo coronavírus, acarretou diretamente queda na arrecadação do ICMS;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica:

I – os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os órgãos e entidades da Administração Municipal, exceto com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – a concessão e o pagamento de quaisquer gratificações decorrentes de participação nos conselhos e comissões, a seguir relacionados:

- a) Conselho Superior do Serviço Público;
- b) Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS;
- c) Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor – IMAS;
- d) Conselho Municipal de Previdência - GOIANIAPREV;
- e) Conselho Fiscal de Previdência - GOIANIAPREV;
- f) Comitê de Investimentos - GOIANIAPREV;
- g) Conselho Municipal de Educação;
- h) Conselho Municipal de Cultura;
- i) Conselho Tributário Fiscal;
- j) Comissão de Projetos Culturais;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- k) Comissão de Concurso Público e Comissão Auxiliar;
- l) Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários;
- m) Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários;
- n) Comissão Especial de Cadastro dos Bens Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Cultural do Município de Goiânia;
- o) Comissão Executiva do Plano Diretor.

III - a concessão e o pagamento de Indenização de Transporte (cód. SRH – 1266 e 1463) e Auxílio Locomoção (cód. SRH - 1260), e Auxílio Transporte (cód. SRH - 1484), exceto aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

IV – as substituições de servidores com vínculo, inclusive os pagamentos de quaisquer vantagens decorrentes (cód. SRH - 1113, 1294, 1295 e outros), exceto servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

V – as Gratificações de Atividade de Pesquisa (cód. SRH – 1261);

VI - a concessão de adicionais de serviços extraordinários, inclusive os pagamentos de quaisquer vantagens (cód. SRH – 1467, 1468, 1479 e outros), exceto aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Diretoria da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo não serão devidas, a qualquer tempo, a percepção de quaisquer vantagens provenientes dos incisos listados neste artigo, ficando vedado o seu pagamento.

Art. 2º Ficam suspensos, temporariamente, a concessão de progressão funcional (horizontal e vertical) na carreira, de adicionais de incentivo à profissionalização, de titulação e aperfeiçoamento, titularidade e/ou correlatos, bem como os pagamentos de quaisquer diferenças na folha de pessoal, exceto acerto de contas.

Art. 3º Fica autorizado o lançamento na folha de pagamento do mês de abril/2020 das horas extras laboradas no mês de março/2020 e das prestadas até a data de publicação deste Decreto, respectivamente no mês de maio/2020.

Art. 4º Excepcionalmente, os valores devidos pertinentes aos incisos II e III do art. 1º, relativos ao mês de março/2020, somente poderão ser lançados na folha do mês subsequente ao do término da vigência deste Decreto.

Art. 5º Os Titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal serão responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º O Parágrafo único do art. 11, do Decreto n.º 751, de 16 de março de 2020, passa a vigorar, com a seguinte redação, retroagindo a 16 de março de 2020:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

"Art. 11 (...)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores de que dispõe o art. 9º deste Decreto, bem como as alterações de iniciativa do Titular do órgão/entidade de lotação do servidor, no interesse da Administração." (NR)

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de abril de 2020**, podendo ser alterado e/ou prorrogado enquanto perdurar a Situação de Emergência declarada em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 897, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.166.771-3/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição da Prefeitura Municipal de Iporá - GO, **CNPJ: 01.157.536/0001-88**, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
ROSANE BARROS ROCHA	764.409.231-53	399159-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)		31.710.983/0001-83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 898, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.176.325-9/2020, **RESOLVE cessar, a partir de 1º de abril de 2020, os efeitos do Decreto nº 302, de 24 de janeiro de 2020**, que manteve a servidora **CLARISLENE PAULA DOMINGOS**, matrícula nº **314374-1/2**, CPF nº **575.033.541-00**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, à disposição da Secretaria Municipal de finanças.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 138, DE 08 DE ABRIL DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE		
5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.92.00 – 171 19	R\$	180.000,00
TOTAL	R\$	180.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE		
5801 – 26 452 0026 1.495 – 3390.39.00 – 171 19	R\$	180.000,00
TOTAL	R\$	180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças


DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 139, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1201 – 04 122 0028 2.450 – 3390.08.00 – 100 501	R\$	5.500,00
TOTAL	R\$	5.500,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1201 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	5.500,00
TOTAL	R\$	5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO N°: 81809364//2020

INTERESSADO: HORACIO MELO E CUNHA SANTOS E OUTROS

ASSUNTO: Mandado

DESPACHO Nº038/2020

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista aos servidores **HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS, matrícula nº 239950**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbano e Habitação, **TATIANE KAROLINE CÂNDIDA GUIMARÃES, matrícula nº 967211**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **IZADORA SILVA CORREA, matrícula nº 475033**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021**, liberando-os completamente de suas atividades, para exercerem, respectivamente, aos cargos de Presidente, 1ª Secretária e 1ª Tesoureira, do Sindicato dos Funcionários de Fiscalização Municipal de Goiânia - SINDIFFISC, sem prejuízo de suas remunerações e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos de carreira

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Procuradoria Geral do Município

PORATARIA Nº. 024/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art 05º e 06º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 313, de 30 de outubro de 2018 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 313, de 30 de outubro de 2018, da Procuradoria Geral do Município, compete ao Procurador Geral do Município, ressalvada disposição expressa em sentido contrário, as Autarquias e as Fundações Municipais são representadas pela Procuradoria Geral do Município para todos os fins dispostos neste artigo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora do Município **MELISSA BRAGA MASCARENHAS**, matrícula: 1364430-01, CPF: 002.445.841-41, para exercer suas atribuições previstas no art. 18 da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, perante à Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário em substituição à Procuradora Especial **NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**, matrícula: 1316362-01, CPF: 023.472.341-61.

Art. 2º. Esta Portaria vigorará a partir de 13 de abril 2020 até 24 de abril de 2020.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº031/2020-PPI****Processo : 76199981****Nome : IVONE MOREIRA LIMA****Assunto : ÁREAS PÚBLICAS**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada, **IVONE MOREIRA LIMA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 76199981/2018:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou email (procuradoriappi@gmail.com) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do teor do Parecer nº 052/2020 – PPI e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 03 de abril de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº032/2020-PPI****Processo : 76200084****Nome : LEIDIANICE DOS SANTOS CONCEIÇÃO****Assunto : ÁREAS PÚBLICAS**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada, **LEIDIANICE DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 76200084/2018:

- a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou email (procuradoriappi@gmail.com) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do teor do Parecer nº 051/2020 – PPI e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 03 de abril de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº033/2020-PPI****Processo : 81841641****Nome : ROBERTO NEGRÃO DE LIMA****Assunto : REQUERIMENTO**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o interessado, **ROBERTO NEGRÃO DE LIMA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 81841641/2020:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou email (procuradoriappi@gmail.com) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do inteiro teor do Parecer nº 046/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 03 de abril de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 72/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, observando o disposto na Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias números 13/2018, de 07 de março de 2018, 104/2018, de 05 de outubro de 2018 e 87/2019, de 24 de julho de 2019, que designa servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 01/2018 (locação do imóvel no Shopping Cidade Jardim) no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

- FISCAL:

ELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 928658, CPF nº 648.222.731-72, Guarda Municipal, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Finanças.

- GESTORA:

DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA, matrícula nº 1030930, CPF nº 025.227.911-50, Gerente de Apoio Administrativo da Diretora de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA N° 73/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, observando o disposto na Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias números 04/2019, de 16 de janeiro de 2019 e 088/2019, de 24 de julho de 2019, que designam servidores para acompanharem e fiscalizarem as contas de caráter continuado (água, energia e telefonia) no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor das referidas contas:

- FISCAL:

DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA, matrícula nº 1030930, CPF nº 025.227.911-50, Gerente de Apoio Administrativo da Diretora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

- GESTORA:

MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1026933, CPF nº 006.626.591-63, Diretora de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA N° 74/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, observando o disposto na Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61/2019, de 09 de maio de 2019, que designa servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 02/2019 (contratação de empresa para fornecimento de mobiliário) no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

- FISCAL:

ELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 928658, CPF nº 648.222.731-72, Guarda Municipal, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

- GESTORA:

DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA, matrícula nº 1030930, CPF nº 025.227.911-50, Gerente de Apoio Administrativo da Diretora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA N° 75/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, observando o disposto na Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 182/2019, de 14 de novembro de 2019, que designa servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 03/2018 - Primeiro Termo Aditivo para renovação (contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção) no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

- FISCAL:

ELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 928658, CPF nº 648.222.731-72, Guarda Municipal, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

- GESTORA:

DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA, matrícula nº 1030930, CPF nº 025.227.911-50, Gerente de Apoio Administrativo da Diretora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 76/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, observando o disposto na Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 123/2019, de 15 de agosto de 2019, que designa servidores para acompanhamento da frota de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Decreto nº 997, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

- FISCAL:

KLAUBER DE ARAÚJO RAIMUNDO, matrícula nº 945790, CPF nº 509.584.291-20, Motorista, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

- GESTORA:

DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA, matrícula nº 1030930, CPF nº 025.227.911-50, Gerente de Apoio Administrativo da Diretora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 77/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, observando o disposto na Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 21/2019, de 22 de fevereiro de 2019 e 90/2019, de 24 de julho de 2019, que designa servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 02/2018, (Contratação de Consolidadora, Agência ou Operadora de Viagens e Turismo), no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

- FISCAL:

DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA, matrícula nº 1030930, CPF nº 025.227.911-50, Gerente de Apoio Administrativo da Diretora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

- GESTORA:

MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1026933, CPF nº 006.626.591-63, Diretora de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 78/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, observando o disposto na Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 134/2019, de 30 de agosto de 2019; que designa servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 05/2019 (contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática – computador) no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

- FISCAL:

GIAN KAIOS DE ARAÚJO CARVALHO, matrícula nº 1263978, CPF nº 025.021.391-55, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

- GESTORA:

DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA, matrícula nº 1030930, CPF nº 025.227.911-50, Gerente de Apoio Administrativo da Diretora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA N° 79/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, observando o disposto na Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 188/2019, de 25 de novembro de 2019, que designa os servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 09/2019 (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central Telefônica Interna da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Termo de Referência) no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

- FISCAL:

ADRIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 626970-2, CPF nº 771.340.601-87, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

- GESTORA:

DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA, matrícula nº 1030930, CPF nº 025.227.911-50, Gerente de Apoio Administrativo da Diretora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 80/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.090, de 20 de março de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.408, de 20 de maio de 2019, que estabelece normas e procedimentos para o levantamento de Bens Patrimoniais Mobiliários no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

Considerando o Ofício Circular GAB nº 39/2019, de 04 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 111/2019, de 18 de julho de 2019, que designa servidores agentes patrimoniais responsáveis pelo levantamento patrimonial desta Secretaria, nos termos do art.3º do Decreto Municipal nº 1.408, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, como agentes patrimoniais:

- 1 – Elio Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 928658-01
- 2 – Danielle Ribeiro Aires Lacerda, matrícula nº 1030930
- 3 – Márcia Cristina Pereira de Araújo, matrícula mº 1026933-01

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 81/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, observando o disposto na Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 13/2020, de 29 de janeiro de 2020, que designa servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 003/2020 (contrato para emissão de 10 (dez) Certificados Digitais tipo A3 E-CPF, com 10 (dez) dispositivos de armazenamento de certificado digital do tipo token USB, com validade de 01 (um) ano, incluindo visita para validação presencial e emissão de certificados) no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

- FISCAL:

HELI CORRÊIA DA SILVA, matrícula nº 1070096, CPF nº 971.577.911-53, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

- GESTORA:

DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA, matrícula nº 1030930, CPF nº 025.227.911-50, Gerente de Apoio Administrativo da Diretora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 24315/2020/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 889/2020 -GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 022/2020 - ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO** os procedimentos para Dispensa de Licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO N° : 24315/2020/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Parecer nº 022/2020-ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e autorizo os procedimentos para aquisição de 05 (cinco) sistemas de videoconferência para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos e condições especificados no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/VINICIUS FARIA DOS SANTOS, CPF nº 910.845.041-20; C/GILNEI DO CARMO PEREIRA, CPF nº 294.154.061-00; C/FABRICIO DAMASIO DE MACEDO, CPF nº 044.576.836-39; C/DONIZETTI LUIZ DOMINGOS, CPF nº 269.888.281-68; C/REPRESENTACOES NOVA GERACAO LTDA EPP, CNPJ nº 37.649.688/0001-45; C/EVA VIEIRA DA SILVA, CPF nº 818.567.251-20; C/DIVINA BERNARDO DE MELLO SOUZA, CPF nº 866.928.791-91; C/IVAN FERREIRA CASTANHEIRA, CPF nº 003.439.001-49; C/FABIO JUAREZ MARQUES, CPF nº 154.986.971-04; C/HEVELYN MORAIS GONTIJO, CPF nº 014.989.981-51; C/MARCUS VINICIUS DE MEDEIROS SOUZA, CPF nº 197.214.551-72; C/WESTER PEREIRA DA SILVA, CPF nº 839.682.531-91; C/ALAENE CRISTHYNNA CAETANO PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº 004.321.151-88; C/MIGUEL VENTURA DOS SANTOS, CPF nº 294.952.291-20; C/JOSE FALEIRO SIQUEIRA, CPF nº 061.171.631-34; C/VENCESLAU LUIZ DE SOUZA, CPF nº 049.200.401-30; C/WILLIAM SOUZA CUSTODIO, CPF nº 826.681.401-53; C/ESPOLIO DE ABDALA ABRAO, CPF nº 002.503.921-00; C/ESPOLIO DE ABDALA ABRAO, CPF nº 002.503.921-00; C/HELIO BATISTA FERREIRA, CPF nº 278.225.243-72; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/HUGO MENDES CARVALHO DE NAKAMURA, CPF nº 277.989.501-25; C/LUIZ JORGE BATISTA OZORIO, CPF nº 277.755.851-53; C/ROSICO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 067.468.961-53; C/JESIEL MENEZES DE MAGALHAES, CPF nº 277.604.051-20; C/DELCI DE SOUSA SILVA, CPF nº 277.368.141-04; C/ROSICO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 067.468.961-53; C/NERY GERVASIO ASSUNCAO, CPF nº 055.096.101-15; C/FLAVIO ELIAS DE REZENDE, CPF nº 277.084.031-20; C/ANA PEREIRA DOS REIS 27682498153, CPF nº 276.824.981-53; C/MARCELINA MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 282.894.391-72; C/JOSE MARTINS DA SILVA, CPF nº 276.512.311-04; C/EPONINA RIBEIRO DE SOUZA TAVARES, CPF nº 276.105.601-97; C/JOSE DIAS, CPF nº 062.935.141-49; C/JOSE DIAS, CPF nº 062.935.141-49; C/JOSE DIAS, CPF nº 062.935.141-49; C/FABIA DALVA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 922.996.791-20; C/MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 773.655.691-15; C/CELSO DIVINO PORFIRIO, CPF nº 227.895.371-00; C/LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº 649.899.171-20; C/ADELINA FAUSTA CARDOSO, CPF nº 270.575.341-91; C/CONCEICAO APARECIDA DE ALMEIDA, CPF nº 270.454.981-87; C/DORVALINA DE BARROS DA SILVA, CPF nº 270.365.531-20; C/HELCIO VAZ DE CARVALHO, CPF nº 270.158.311-04; C/RENATO BRAGA, CPF nº 146.743.601-10; C/SELMA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 817.583.081-68; C/MARIA DE FATIMA GIL, CPF nº 264.892.520-15; C/ECRIAN CORREA DA CRUZ, CPF nº 265.037.941-34; C/MANOEL MACHADO MESQUITA, CPF nº 265.204.271-87; C/DOMINGOS RIBEIRO CAMPOS, CPF nº 265.238.171-72; C/ANGELA MARISTELA MARQUES CABRAL, CPF nº 441.376.051-49; C/DIVINA MARIA CARLOS, CPF nº 264.012.661-04; C/MARIA IOLETE LOBO DIAS, CPF nº 263.791.201-49; C/ROMILDO DARQUES BARBOSA, CPF nº 263.777.211-53; C/VALERIA DE ARAUJO CAMARGO SANTOS, CPF nº 263.032.801-53; C/JOAO ANTONIO DE MENEZES, CPF nº 058.450.761-53; C/IRACI DE SOUZA, CPF nº 376.808.971-15; C/CAROLINE AVILA MARQUES SANDRE,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CPF nº 714.720.701-78; C/JJC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ nº 28.380.389/0001-67; C/ANTONIO FRANCISCO DA S. JUNIOR, CPF nº 274.065.391-34; C/APARECIDO ADAO PEREIRA, CPF nº 273.851.401-49; C/CIANUS EMPREENDIMENTOS SA, CNPJ nº 08.884.969/0001-84; C/GOIACY CAMPOS DOS SANTOS DUNCK, CPF nº 271.791.093-04; C/PEDRO JOSE DE BARROS NETO, CPF nº 271.557.731-15; C/MARGARET DAS MERCES FERREIRA GONCALVES, CPF nº 271.485.481-87; C/MARIA DE LOURDES LEVINDO NOGUEIRA, CPF nº 271.402.451-34; C/DILSON ALVES DE AGUIAR, CPF nº 250.991.081-72; C/LUCILENE MARIA COELHO, CPF nº 401.413.811-91; C/MARGARETE VIANA DE BARROS, CPF nº 282.602.011-00; C/DIVINO CASSIANO FILHO, CPF nº 282.380.951-15; C/BRAZ SILVA, CPF nº 002.741.271-72; C/BRAZ SILVA, CPF nº 002.741.271-72; C/ANTONIO DIVINO DO NASCIMENTO, CPF nº 281.852.771-68; C/SEVERINO ALEXANDRE, CPF nº 281.494.671-49; C/MILTON DE SOUSA GOMIDES, CPF nº 281.492.201-78; C/EURIPEDES RAPOSO DA FONSECA, CPF nº 281.409.901-91; C/FERNANDO BATISTA LEITE, CPF nº 413.654.371-91; C/MARGARETH ERNESTINA DO BRASIL, CPF nº 052.203.001-72; C/ZILTO ALVES DE ALENCAR, CPF nº 498.246.511-87; C/HILTON GARCIA SILVA, CPF nº 056.099.921-68; C/ADEMIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA, CPF nº 280.643.721-00; C/ANDREIA DA SILVA SOUZA, CPF nº 280.873.578-25; C/ALDA ANTONIA RODRIGUES XAVIER, CPF nº 281.029.671-53; C/ESTER JORGE MEIRELES, CPF nº 170.355.541-49; C/EUNICE SILVA TOLEDO, CPF nº 283.814.321-20; C/ANTONIO CARLOS RODRIGUES SALGADO, CPF nº 149.707.161-53; C/JORGE DE MIRANDA PEREIRA, CPF nº 283.939.105-87; C/MARIA ABADIA TOME, CPF nº 285.741.841-87; C/J THOMAZ CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 12.674.243/0001-94; C/SANDRA AIRES DA SILVA COSTA, CPF nº 348.815.902-78; C/WANDERLEY LEANDRO DE SOUZA, CPF nº 463.318.671-04; C/JOSE ALVES PEREIRA, CPF nº 218.428.841-15; C/AMARO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 758.546.001-53; C/JOSE JACINTO XIMANGO, CPF nº 144.752.271-00; C/EUSMAR CARNEIRO LIMA, CPF nº 100.498.511-87; C/MARCELO DE PAULA MARTINS, CPF nº 875.307.911-68; C/IBC COACHING CONGRESSO E EXPOSICAO LTDA - ME, CNPJ nº 12.966.308/0001-75; C/EWERTON RODRIGO GASSI E KELLEN CHRISTINA M. B, CPF nº 260.589.088-09; C/FELIPE COSTA TEIXEIRA MACHADO E OUTRA, CPF nº 692.888.101-10; C/REZA NASIRI, CPF nº 706.004.291-13; C/ROOSEVELT ATAIDES DOS SANTOS, CPF nº 307.339.441-91; C/JULIO ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 026.519.041-04; C/MARIZE SOARES DA SILVA E OUTRO, CPF nº 766.255.241-15; C/JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA, CPF nº 169.892.601-49; C/ARLAN ALVES XAVIER BRANDAO 95173064153, CPF nº 951.730.641-53; C/WAGNER GOMES JORDAO, CPF nº 235.257.381-53; C/JOSE ANTONIO ARRUDA, CPF nº 235.249.951-87; C/IDEVAN VIANA DOS REIS, CPF nº 235.030.251-20; C/JOVELINO PEREIRA, CPF nº 014.172.741-15; C/MARIA VALDECI DE AMORIM CARDOSO E OUTRA, CPF nº 290.349.491-68; C/WAGNER WILCES DE SOUSA, CPF nº 213.297.371-72; C/LUZIA DA PAZ CORREA, CPF nº 081.781.001-34; C/IDEIA AMBIENTAL E CULTURAL, CNPJ nº 05.640.298/0001-18; C/HERMANN COSTA FLAVIO, CPF nº 853.752.091-87; C/DAVID MUNIZ DE BRITO, CNPJ nº 11.628.678/0001-30; C/DIRETRIZ AUDITORIA E CONSULTORIA SC LTDA, CNPJ nº 03.709.902/0001-90; C/JOAO BORGES, CPF nº 011.065.111-15;

C/DANYELLE APARECIDA BRUGGER, CNPJ nº 11.470.677/0001-00; C/DANIEL GODINHO CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **23/03/2020**. ASS:
NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À
RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/DANYELLE APARECIDA BRUGGER, CNPJ nº 11.470.677/0001-00; C/DANIEL GODINHO BORGES BAHIA, CPF nº 000.758.121-18; C/MILTON ANDERSON MARTINS, CPF nº 409.453.161-00; C/KATIA AGUIAR MAIA XAVIER, CPF nº 575.664.291-91; C/CLELIO AVELINO DE SOUZA, CPF nº 892.810.981-72; C/CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B MUNDIAL LT, CNPJ nº 04.551.916/0001-90; C/MANU MODAS E REPRESENTACOES TEXTIL LTDA - ME, CNPJ nº 21.217.543/0001-35; C/ALTAIR DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 071.622.191-87; C/CELIO ANTONIO TEODORO, CPF nº 309.318.001-53; C/TERESA FERREIRA DA MOTA, CPF nº 090.735.821-72; C/ADAIR JOSE RODRIGUES, CPF nº 500.284.801-04; C/MARCELO DE MORAES MELO, CPF nº 251.640.138-86; C/SONIA MARIA DA SILVA, CPF nº 251.749.591-20; C/GARCEMINA LUCAS DOS REIS, CPF nº 252.031.181-91; C/MARIA RIBEIRO MARINHO, CPF nº 252.311.891-20; C/DIVINO TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº 251.193.461-20; C/SUELY ANTONIA DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 251.009.201-49; C/ELI JOSE MARQUES, CPF nº 250.966.801-34; C/PEDRO ALVES BRASIL, CPF nº 229.143.151-04; C/MARILSA PIRES DA SILVA, CPF nº 228.903.001-53; C/GILMAR HUMBERTO MENDES MELO, CPF nº 365.929.436-53; C/ARTELINA A DE OLIVEIRA, CPF nº 198.668.101-78; C/CREUZA GOMES BRILHANTE, CPF nº 213.065.401-00; C/OLEGARIO CAMILO RAMALHO, CPF nº 425.201.421-20; C/ELINIS SONIA CONTIS CAIADO, CPF nº 408.211.611-72; C/LIVE TECH FITNEES LTDA - ME, CNPJ nº 08.918.434/0001-87; C/ORCIDEC-ORGANIZACAO DE CID.E DES.COMUNITARIO, CNPJ nº 08.075.941/0001-04; C/JULIO CESAR ABREU MAFRA, CPF nº 040.337.441-34; C/DEUSDALMA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF nº 709.798.201-20; C/DORVINA ROSA SILVESTRE, CPF nº 228.106.841-20; C/NILVA DOS REIS PEREIRA, CPF nº 228.228.871-87; C/ELIZEU CARLOS DE SOUZA, CPF nº 228.296.601-53; C/LAURICEIA BATISTA DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 228.321.731-87; C/LUIS MAURO DE SOUZA, CPF nº 228.451.861-34; C/JOSE CALISTRO DOS REIS, CPF nº 234.377.741-15; C/ANA MARIA SOARES DA SILVA, CPF nº 234.249.231-68; C/MAURILENE JACINTO DE LIMA, CPF nº 234.099.911-15; C/DAMARTINA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 233.583.601-30; C/NILDA GARCIA SILVA, CPF nº 233.691.911-72; C/AMINADABE ANDRE ALVES, CPF nº 734.915.941-20; C/JOVIANO MATIA DA SILVA, CPF nº 016.914.731-20; C/ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF nº 040.325.001-34; C/NADIRA EVARISTO TELES, CPF nº 830.711.721-68; C/ANASTACIO RIBEIRO DE FRANCA, CPF nº 160.822.901-78; C/ANA PAULA ARAUJO DA SILVA, CPF nº 031.527.341-07; C/FRANCISCO MENDES DE SOUZA, CPF nº 158.511.681-53; C/AVELINO FLORENTINO JOAQUIM, CPF nº 416.038.691-15; C/FLAUBERT MACIEL MARQUES, CPF nº 806.326.291-34; C/LUIZMAR THEODORO DE REZENDE, CPF nº 315.674.441-72; C/LUCRENIO VIEIRA BATISTA, CPF nº 449.146.011-68; C/HUEDER CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nº 963.415.991-53; C/ELZA BARROS ANDRADE DIAS, CPF nº 398.033.922-04; C/ILDAMAR APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES, CPF nº 278.618.721-49; C/ALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 930.344.401-97; C/OSMAR LUIZ DE JESUS E OU, CPF nº 195.945.261-49; C/EDEMARO PEREIRA BRITO, CPF nº 014.290.361-25; C/SEGIFREDO ANTUNES MACHADO, CPF nº 012.772.271-87; C/GOIAS REFRIGERANTES SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/REINALDO BRAZIL BILENJIAN, CPF nº 003.360.921-72; C/MARIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA, CPF nº 773.416.941-49; C/GOIAS REFRIGERANTE SA, CNPJ nº 01.536.291/0001-08; C/RUBENITA CORDEIRO DA COSTA, CPF nº 950.025.101-91; C/FRANCISCO ADAUTO DA SILVA, CPF nº 011.076.581-87; C/RIO VERMELHO, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RIO VERMELHO, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/MICHELLE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

BERNARDES ALMEIDA DE ARAUJO, CPF nº 713.175.201-06; C/ISMAEL MARQUES DE SOUZA, CPF nº 269.869.061-53; C/GESNERIA SARAIVA KRATKA, CPF nº 269.455.501-25; C/ANTONIO AFONSO DE BRITO SOBRINHO, CPF nº 269.433.011-87; C/SIMONE DA SILVA ALVES, CPF nº 797.853.361-15; C/JOAO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 732.968.721-91; C/CLOVIS FERREIRA COELHO, CPF nº 268.304.341-49; C/DIVINO C QUEIRINO DE PAULA, CPF nº 268.309.491-49; C/ANTONIO SILVINO RIBEIRO, CPF nº 268.504.001-34; C/CLEIDE BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 269.277.211-34; C/EVA MARIA DA SILVA, CPF nº 418.709.131-91; C/SOSTENES LEAL DE OLIVEIRA, CPF nº 869.591.311-20; C/MARIA FRANCISCO DE JESUS, CPF nº 801.986.431-87; C/ELDER SJOBOM NAPOLES, CPF nº 267.964.061-68; C/ROSANI MOREIRA LEITAO, CPF nº 267.309.951-49; C/CRISTIANO SOARES DA SILVA, CPF nº 266.305.008-30; C/JOSUE GONCALVES BARBOSA, CPF nº 354.264.381-53; C/JOSE LUIZ PRUDENTE DOLIVEIRA, CPF nº 191.122.891-91; C/JAIME RIBEIRO QUEIROZ, CPF nº 846.623.011-49; C/CLINTIA ROBERTA PORTO, CPF nº 699.345.331-20; C/JUANITO DE BASTOS PINHEIRO, CPF nº 276.641.711-72; C/LIVIA DE ARAUJO MOURA, CPF nº 912.264.571-34; C/JOSE HUMBERTO MARTINS BORGES, CPF nº 307.613.011-00; C/CARLOS GOMES DO SACRAMENTO, CPF nº 472.743.101-78; C/MARIA ANEITA DOS SANTOS, CPF nº 396.954.091-72; C/RILKER PASSOS PARENTE, CPF nº 028.726.911-62; C/MARISE FRANCISCA MARQUES, CPF nº 905.469.031-34; C/DANILO ROsoleM, CPF nº 226.578.388-98; C/MARIA JOSE DE MORAES, CPF nº 375.079.741-20; C/DELCIDES DA ROCHA COUTO, CPF nº 219.001.831-53; C/LEOPOLDO EVANGELISTA DA FONSECA, CPF nº 035.417.541-68; C/JOSE CARLOS DE ALMEIDA E ESPOSA, CPF nº 261.891.351-53; C/KATIA FERREIRA NUNES, CPF nº 587.263.301-72; C/SINAR MARIA NASCIMENTO LOPES, CPF nº 431.161.831-04; C/GEVAERT ANTONIO GOUVEIA, CPF nº 255.288.316-87; C/DINOMAR ALVES RODRIGUES, CPF nº 961.303.341-68; C/VANDAIR ANTONIO DE BORBA, CPF nº 587.753.151-49; C/ANDRESSA VILELA CALATAYUD CASTROVIEJO, CPF nº 071.506.291-30; C/WILMA GANZAROLLI DE CASTRO, CPF nº 755.145.596-53; C/CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 060.122.051-04; C/WESLEY GUIMARAES BASTOS, CPF nº 158.555.201-10; C/MARIA MOTA DUIARTE, CPF nº 013.712.011-70; C/MARCIO AUGUSTO DE LIMA, CPF nº 633.126.111-72; C/ANTONIO JOSE DE CARVALHO, CPF nº 278.527.501-25; C/JONILDA OLIMPIO SILVA, CPF nº 278.162.141-20; C/CRUZEIRO 21 - SUA CASA DE DANCA EIRELI-ME, CNPJ nº 19.766.597/0001-08;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 18/03/2020. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ABEL DE MIRANDA UCHOA - CPF: 276.170.764-87; ADALBERTO FIGUEIREDO G. DA SILVA - CPF: 026.530.011-87; ADELINO SOUZA COSTA - CPF: 277.305.491-15; ADMA CAMARA DA SILVA VIANA - CPF: 922.966.702-10; ADSON ALVES DE SIQUEIRA - CNPJ: 14.872.990/0001-62; ALINE JORGE DE ALMEIDA - CPF: 228.879.798-33; AMADO CUSTODIO DA SILVA - CPF: 383.146.491-04; ANA APARECIDA MENEGHELLO VALDO - CPF: 446.885.206-20; ANDERSON DIAS DE ANDRADE - CPF: 021.879.471-14; ANDRE SOARES DOS SANTOS - CPF: 936.576.501-30; ANOLFO DE SOUSA FAGUNDES - CPF: 196.459.531-20; APARECIDA ALVES DE SOUZA - CPF: 269.481.251-15; BRAZ SILVA - CPF: 002.741.271-72; CARLOS JOSE NAZARIO - CPF: 283.830.361-91; CAROLINE AVILA MARQUES SANDRE - CPF: 714.720.701-78; CENTRO OESTE RECAPAGENS LTDA EPP - CNPJ: 08.612.777/0001-19; CLAUDIA MARCIA ALENCAR COSTA PEREIRA 27693600 - CPF: 276.936.001-91; CLAUDISMAR ANTONIO DE BASTOS - CPF: 810.914.781-04; CYNTHIA CHRISTHINA DOS SANTOS LUIZ - CPF: 838.594.461-34; D J DE FREITAS STEELTEC METALURGICA - ME - CNPJ: 00.390.434/0001-45; DANIEL ALVES FRANCO - CPF: 271.457.861-68; DIAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.985.190/0001-58; DIOGO ALVES DA SILVA - CPF: 990.926.201-06; DIVINA LINO DA SILVA - CPF: 456.124.631-20; DIVINO C QUEIRINO DE PAULA - CPF: 268.309.491-49; DR. MEGA STAR INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.021.639/0001-70; DULCINEIA APARECIDA VASCONCELOS - CPF: 843.968.651-04; EDENILSON MENDES DE CARVALHO - CPF: 597.801.771-91; EDIMILSON DAS DORES VAZ - CPF: 267.446.431-34; EDVALDO VIEIRA - CPF: 136.612.641-68; ELAINE LILIAN MOURA DA SILVA - CPF: 886.930.741-72; ELCIA CLEMENTE DE SOUZA - AGAPE EDUCACIONAL M - CNPJ: 14.344.353/0001-13; ELISANGELA LOPES DOS SANTOS - CNPJ: 10.612.267/0001-93; ERENILDA MARIA REIS - CPF: 378.650.056-87; ESPOLIO DE CLOVIS FIGUEIREDO - CPF: 002.634.941-87; ESPOLIO DE CLOVIS FIGUEIREDO - CPF: 002.634.941-87; FABIO JUNIOR DINIZ - CPF: 781.162.871-68; FERNANDA MENEZES MAGALHAES E OUTRO - CPF: 016.720.141-74; FERNANDO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

MARQUES FAUSTINO E OUTRA - CPF: 806.879.201-59; FILOMENA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA VAZ - CPF: 349.497.981-20; FLORISVALDO CUTRIM COSTA - CPF: 281.447.083-34; FRANCISCA CARDOSO DE FARIA - CPF: 169.525.101-68; FRANCISCO CORTE DE OLIVEIRA - CPF: 192.444.791-68; GERALDO COTINGUIBA ARAUJO - CPF: 228.213.501-63; GERCY PEREIRA GUALBERTO - CPF: 136.602.171-15; GIL ANTONIO MACIEL FILHO - CPF: 271.579.541-68; GILMAR HUMBERTO MENDES MELO - CPF: 365.929.436-53; GILNEI DO CARMO PEREIRA - CPF: 294.154.061-00; GOIANIA GYN 101 SPE LTDA - CNPJ: 12.794.754/0001-40; GOIAS REFRIGERANTE SA - CNPJ: 01.536.291/0001-08; GOIAS REFRIGERANTES SA - CNPJ: 01.536.291/0001-08; HOTEL DEL REY LTDA - CNPJ: 00.091.090/0001-73; ISAAC MODESTO ARAUJO - CPF: 271.492.771-87; JEANNE MARIA MIRANDA REZENDE - CPF: 990.339.091-20; JEREMIAS DA SILVA BORGES 91747511153 - CNPJ: 20.681.538/0001-16; JOANA ANGELICA FERNANDES CARNEIRO - CPF: 934.070.501-78; JOANA BARRETO E MELO - CPF: 235.279.191-04; JOAO FELIPE FILHO - CPF: 350.277.701-20; JOSE ALVES CAETANO DA SILVA E OUTRA - CPF: 265.090.831-91; JOSIRENE ALVES ROMAO - CPF: 264.011.772-68; JUANITO DE BASTOS PINHEIRO - CPF: 276.641.711-72; JUSCELINO ALVES DE JESUS E ESPOSA - CPF: 165.790.111-49; JUVERCI DA SILVA RIBEIRO - CPF: 228.338.381-15; LADICO JACOMINI - CPF: 323.244.641-87; LAIRTON PIRES DOS REIS - CPF: 492.332.201-25; LAZARO PEREIRA DA SILVA - CPF: 282.702.661-91; LEDA MARIA DE CARVALHO SILVA - CPF: 484.614.231-00; LEILA MARIA DE SA - CPF: 268.313.331-68; LEOLINA VIEIRA DA SILVA - CPF: 320.647.301-25; LINCON VARGAS DA SILVA - CPF: 517.911.881-68; LINO CARLOS BORGES - CPF: 290.306.921-20; LIVE TECH FITNEES LTDA - ME - CNPJ: 08.918.434/0001-87; LORIVAL ALVES DE FREITAS - CPF: 125.580.601-04; LUCAS GARCIA NETO - CPF: 035.673.201-06; LUCIANA NUNES DE ALMEIDA - CPF: 499.932.401-68; LUIS ALBERTO DE ALMEIDA - CPF: 233.747.131-49; LUIS CARLOS BRAZ DE ARAUJO - CPF: 467.374.131-53; MANOEL PEREIRA GUIMARAES - CPF: 040.315.801-00; MANOEL PEREIRA GUIMARAES - CPF: 040.315.801-00; MANOELA BERNARDA SOUTO - CPF: 706.914.601-91; MANU MODAS E REPRESENTACOES TEXTIL LTDA - ME - CNPJ: 21.217.543/0001-35; MARCELO DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

MORAES MELO - CPF: 251.640.138-86; MARCIO AUGUSTO DE LIMA - CPF: 633.126.111-72; MARCUS SOFT INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 12.129.238/0001-09; MARCUS VINICIUS GOMES ALEIXO E OUTROS. - CPF: 032.345.591-39; MARGARET FELICIANO PARREIRA - CPF: 440.435.541-68; MARIA ABADIA FELICIO - CPF: 341.493.766-20; MARIA APARECIDA FERREIRA MENDES - CPF: 266.869.881-20; MARIA APARECIDA JACOB DO CARMO - CPF: 807.066.731-15; MARIA CARMELITA CARDOSO LOBO - CPF: 188.333.221-49; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA - CPF: 425.091.221-34; MARIA DAS MERCES ALEIXO - CPF: 235.538.041-49; MARIA ISABEL MOTA DA SILVA - CPF: 361.253.001-10; MARIA MADALENA DA SILVA - CPF: 235.255.768-20; MARIA TEREZA TELES - CPF: 268.851.581-00; MARILUZA CARDOSO DA SILVA - CPF: 311.076.051-72; MARINHO MATILDE DE SIQUEIRA - CPF: 234.464.711-20; MARISIA ABRAO - CPF: 263.550.191-20; MARISTELA VIEIRA - CPF: 252.087.641-72; MARLA DE MORAIS NEVES - CPF: 469.615.261-87; MARTINIANO MAURO RIBEIRO - CPF: 834.356.201-10; MAYANE FERNANDES CARVALHO CARNEIRO - CPF: 782.171.052-00; MAYRA BITENCOURT DE SANTANA SOUZA - CPF: 649.264.351-87; MICHELLE RODRIGUES ANDRADE - CPF: 821.420.501-82; NATAL ANTONIO DOS REIS - CPF: 146.803.271-20; NIONISIO RODRIGUES BERNARDES - CPF: 276.750.501-00; NORBERTO NORBERLANDI - CPF: 486.277.631-00; NUCLEO ESTRATEGICO COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 03.047.296/0001-94; OSMAR GOMES RODRIGUES - CPF: 283.765.441-87; PATRICIA BARBOSA DE ANDRADE - CPF: 738.898.902-10; PAULO CESAR NUNES - CPF: 228.985.301-15; PAULO CEZAR RODRIGUES RESENDE - CPF: 281.336.681-15; PAULO DOS SANTOS - CPF: 271.411.871-20; PAULO DOS SANTOS - CPF: 271.411.871-20; REINALDO BRAZIL BILENJIAN - CPF: 003.360.921-72; REPRESENTACOES NOVA GERACAO LTDA EPP - CNPJ: 37.649.688/0001-45; RIO VERMELHO - CNPJ: 02.540.680/0001-61; RITA MARIA DO CARMO - CPF: 267.886.081-72; ROBERTO ALVERS DA SILVA - CPF: 599.550.311-15; ROBSON MENDES DE AZAVEDO - CPF: 190.344.661-91; ROBSTEM ELIAS ANTUNES - CNPJ: 02.992.771/0001-38; ROMEU GONCALVES DOS SANTOS - CNPJ: 15.645.142/0001-83; RUBENS GALVAO SOARES - CPF: 250.993.021-49; SAMUEL ALVES MOREIRA - CPF: 556.628.381-00; SANTA MARIA EDIFICACOES LTDA - CNPJ: 02.028.922/0001-32; SEBASTIANA MAURA HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL - CPF: 233.683.301-87; SERVO GONTIJO DA CRUZ NETO - CPF:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

019.264.421-13; SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSE - CNPJ: 02.851.939/0001-95; STELLA DALVA LEITE - CPF: 228.924.861-49; STUDIO FASHION CABELEIREIROS LTDA - ME. - CNPJ: 10.760.161/0001-37; SURLENE MARTINS REZENDE DOS SANTOS - CPF: 062.885.021-20; TEKA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.735.147/0001-83; TEODOMIRA NETA PINHEIRO - CPF: 268.302.481-91; TEREZA DE JESUS GUIMARAES DE ANDRADE - CPF: 029.737.248-30; THAIS CRISTINA BALESTERO KANASHIRO - CPF: 941.810.121-15; VALDEMAR PEREIRA LIMA - CPF: 228.252.231-15; VALTER DIAS NUNES - CPF: 341.811.051-72; VENCESLAU DE ALMEIDA FILHO - CPF: 070.895.971-72; VIA CELL TELECOMUNICACOES LTDA -ME - CNPJ: 06.078.294/0004-01; VILMAR GOMES COTRIM - CPF: 270.006.211-68; VINICIUS RICARDO LEAO - CPF: 038.501.171-70; VIVIANE SERRA OLIVEIRA - CPF: 269.949.761-49; WALDEIR ALEXANDRE DOS SANTOS - CPF: 808.138.521-53; WANDERSON DE LIMA CORDEIRO - CPF: 001.521.971-25; WEDLAMAR NUNES PEREIRA - CPF: 022.100.461-06; ZILDA MARIA R DE ALMEIDA - CPF: 309.804.021-15. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 08 de abril de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ADSON ALVES DE SIQUEIRA - CNPJ: 14.872.990/0001-62; APARECIDA ALVES DE SOUZA - CPF: 269.481.251-15; CENTRO OESTE RECAPAGENS LTDA EPP - CNPJ: 08.612.777/0001-19; CLEOMAR DE JESUS JACOB DA SILVA - CPF: 508.562.511-00; CYNTHIA CHRISTHINA DOS SANTOS LUIZ - CPF: 838.594.461-34; DIVINO C QUEIRINO DE PAULA - CPF: 268.309.491-49; EDIMILSON DAS DORES VAZ - CPF: 267.446.431-34; FABIO JUNIOR DINIZ - CPF: 781.162.871-68; FERNANDO MARQUES FAUSTINO E OUTRA - CPF: 806.879.201-59; GILMAR HUMBERTO MENDES MELO - CPF: 365.929.436-53; GILNEI DO CARMO PEREIRA - CPF: 294.154.061-00; GOIANIA GYN 101 SPE LTDA - CNPJ: 12.794.754/0001-40; JEANNE MARIA MIRANDA REZENDE - CPF: 990.339.091-20; JUANITO DE BASTOS PINHEIRO - CPF: 276.641.711-72; LEOLINA VIEIRA DA SILVA - CPF: 320.647.301-25; LUCIANA NUNES DE ALMEIDA - CPF: 499.932.401-68; MARIA ABADIA FELICIO - CPF: 341.493.766-20; MARIA DAS MERCES ALEIXO - CPF: 235.538.041-49; MARIA TEREZA TELES - CPF: 268.851.581-00; MAYANE FERNANDES CARVALHO CARNEIRO - CPF: 782.171.052-00; MICHELLE RODRIGUES ANDRADE - CPF: 821.420.501-82; NORBERTO NORBERLANDI - CPF: 486.277.631-00; PATRICIA BARBOSA DE ANDRADE - CPF: 738.898.902-10; REPRESENTACOES NOVA GERACAO LTDA EPP - CNPJ: 37.649.688/0001-45; RIO VERMELHO - CNPJ: 02.540.680/0001-61; RITA MARIA DO CARMO - CPF: 267.886.081-72; ROMEU GONCALVES DOS SANTOS - CNPJ: 15.645.142/0001-83; SAMUEL ALVES MOREIRA - CPF: 556.628.381-00; THAIS CRISTINA BAILESTERO KANASHIRO - CPF: 941.810.121-15; VALTER DIAS NUNES - CPF: 341.811.051-72; VENCESLAU DE ALMEIDA FILHO - CPF: 070.895.971-72; VINICIUS RICARDO LEAO - CPF: 038.501.171-70; WEDLAMAR NUNES PEREIRA - CPF: 022.100.461-06. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal O POPULAR e afixado neste Tabelionato,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos.
Goiânia, 19 de março de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de
Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PORTARIA Nº 1349/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 951, de 02 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81907501/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ESTHER MILHOMEM DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 464228-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.01.2010 a 13.01.2015**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1350/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 952, de 02 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81928541/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANDHREIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 573272-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.08.2002 a 14.08.2007**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1351/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 925, de 02 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 81840580/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALDIVINA MENDONÇA DA SILVA**, matrícula nº 273791-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.02.2015 a 23.02.2020**, no período de **09 de março de 2020 a 08 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1352/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 4734, de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 35, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 74073654/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 5385 de 16 de dezembro de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **IZABEL JAKELINE MORAIS LIMA MOREIRA**, matrícula nº 894281-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto **21 de janeiro de 2020 a 20 de abril de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1353/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 960, de 03 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 17 e 18, e conforme o contido no Processo nº 82056939/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SHIRLENE MARIA MARTINS BENÍCIO**, matrícula nº 275298-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **23.04.1997 a 22.04.2002, 23.04.2002 a 22.04.2007 e 23.04.2007 a 22.04.2012** no período de **22 de março de 2020 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 21 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1354/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114 e 117, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1193 de 19 de março de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 61 a 63 e conforme o contido no Processo nº 76592403/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELCIVAN GONCALVES FRANCA**, matrícula nº 185183-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Contagem em Dobro** de sua **Licença**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.1992 a 02.02.1997**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1355/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 848 de 26 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta às fls. 29 a 32, e conforme o contido nos Processos nºs 77544887/2019 e 20669381/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação por tempo de serviço ao servidor **DANIEL ANTONIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 227943-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

01.03.1993 a 28.06.1993, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias,
06.01.1997 a 05.09.1997, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
09.03.1998 a 31.08.1998, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 05 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Averbar ao tempo de serviço do servidor em **epígrafe** os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

19.10.1988 a 19.11.1988, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia,
12.12.1988 a 01.01.1993, totalizando 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias,
02.01.1993 a 24.02.1993, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias,
15.08.1993 a 05.09.1994, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 21 (vinte e um) dias,
25.04.1995 a 23.05.1995, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias,
21.09.1995 a 09.11.1995, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias,
09.11.1995 a 01.12.1995, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias,
30.09.1996 a 28.12.1996, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 10 meses e 14 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1356/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 1096 de 06 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 21 a 23 e conforme o contido no Processo nº 29121109/2006,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **FLAVIO CEZAR DIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 587290-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 1811** de 14 de junho de 2006.

15.01.1970 a 19.05.1973, totalizando **03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias**,
12.06.1973 a 31.05.1975, totalizando **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias**,
17.07.1975 a 01.12.1975, totalizando **00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias**,
02.01.1976 a 27.10.1977, totalizando **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias**,
05.12.1977 a 03.07.1978, totalizando **00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias**,
05.09.1978 a 19.09.1978, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias**,
02.10.1978 a 18.02.1979, totalizando **00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias**,
11.04.1979 a 30.08.1979, totalizando **00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias**,
13.06.1980 a 12.07.1980, totalizando **00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia**,
01.08.1981 a 16.06.1982, totalizando **00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias**,
06.01.1986 a 08.02.1986, totalizando **00 (zero) ano, 01 (um) mês e 03 (três) dias**,
24.07.1986 a 13.11.1987, totalizando **01 (um) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias**,
16.09.1992 a 21.01.1993, totalizando **00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**,
01.01.1994 a 25.10.1994, totalizando **00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**,
22.04.1997 a 01.05.1997, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias**,
06.09.1997 a 02.02.1998, totalizando **00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias**,
03.02.1998 a 01.02.2002, totalizando **03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 1357/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1175 de 11 de março de 2020 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 18 e 19 e conforme o contido no Processo nº 80187122/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço do servidor **MARCELENO MARQUES DE SOUSA**, matrícula nº 438596-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.06.1989 a 31.03.1990, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia,
01.05.1990 a 31.08.1990, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
01.10.1990 a 31.01.1991, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
01.03.1991 a 30.04.1991, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,
01.06.1991 a 31.07.1992, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,
01.09.1992 a 30.04.1994, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
01.07.1994 a 31.07.1994, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.10.1994 a 30.09.1995, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia,
01.03.1996 a 31.12.1996, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia,
01.02.1997 a 30.04.1997, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
01.06.1997 a 18.04.1999, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 06 meses e 18 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PORTARIA Nº 1358/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Informação Funcional nº 1955 de 17 de fevereiro de 2020, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados desta Pasta, às fls.21, Parecer nº 1164 de 10 de março de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido no Processo nº 79953474/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço do servidor **ADIRAM GONÇALVES DA SILVA MORAIS**, matrícula nº 211842-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Goiás Previdência/GOIASPREV.

01.03.1986 a 18.03.1986, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 18 (dezesseis) dias**,
01.04.1986 a 19.04.1986, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 19 (dezenove) dias**,
01.05.1986 a 20.05.1986, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias**,
01.06.1986 a 20.06.1986, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias**,
01.08.1986 a 20.08.1986, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias**,
01.09.1986 a 18.09.1986, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 18 (dezesseis) dias**,
01.10.1986 a 20.10.1986, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias**,
01.12.1986 a 11.12.1986, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias**,
01.02.1987 a 16.02.1987, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 16 (dezesseis) dias**,
01.03.1987 a 18.03.1987, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 18 (dezesseis) dias**,
01.04.1987 a 17.04.1987, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 17 (dezessete) dias**,
01.05.1987 a 20.05.1987, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias**,
01.06.1987 a 20.06.1987, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias**,
01.08.1987 a 20.08.1987, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias**,
01.09.1987 a 18.09.1987, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 18 (dezesseis) dias**,
01.10.1987 a 01.04.1989, totalizando **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia**,
01.03.2000 a 20.01.2003, totalizando **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 01 mês e 04 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 1359/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 999 de 05 de março de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, ás fls. 20 a 22 e conforme o contido no Processo nº 79517909/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 471305-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

24.03.2001 a 30.04.2001, totalizando **00 (zero) ano, 01 (um) mês e 07 (sete) dias**,
01.05.2001 a 31.03.2005, totalizando **03 (três) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia**,
26.02.2010 a 23.12.2010, totalizando **00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias**,
10.02.2014 a 18.12.2015, totalizando **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **06 anos, 08 meses e 14 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014).

03.11.1999 a 23.03.2001, totalizando **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias**,
01.09.2011 a 03.03.2012, totalizando **00 (zero) ano 06 (seis) meses e 03 (três) dias**,
17.10.2012 a 01.11.2012, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias**,
10.06.2013 a 29.11.2013, totalizando **00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dia**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 04 meses e 29 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

01.02.2016 a 01.09.2016, totalizando **00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 01 (um) dia**.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 07 meses e 01 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 11/04/2020 - 15:48

**PORTARIA Nº 1360/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 993 de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 19 e 20 e conforme o contido no Processo nº 79765040/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço da servidora **CLAUDIA MOREIRA REZENDE**, matrícula nº 990930-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

21.09.2009 a 14.07.2012, totalizando 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **02 anos, 09 meses e 24 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.10.1999 a 26.01.2002, totalizando 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias,
03.09.2002 a 23.07.2003, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias,
01.11.2004 a 28.02.2005, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
20.05.2005 a 14.07.2006, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias,
01.02.2007 a 09.04.2009, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias,
10.08.2012 a 31.01.2013, , totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 07 ano, 04 meses e 12 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PORTARIA N° 1361/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1165 de 10 de março de 2020 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 56905006/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço da servidora **IRAIDES LAZARA DE JESUS MORAIS**, matrícula nº 695386-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.1979 a 22.04.1979, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias,

01.05.1979 a 01.01.1982, totalizando 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia,

02.04.1984 a 07.10.1992, totalizando 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias,

01.07.2002 a 31.03.2003, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia,

01.10.2003 a 22.08.2005, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 13 anos, 11 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1362/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 863 de 27 de fevereiro de 2020 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 80546891/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço do servidor **CLAUDIO ALVES DA COSTA**, matrícula nº 525626-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.05.1990 a 31.08.1990, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,

01.10.1990 a 30.11.1990, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,

01.04.1991 a 30.04.1991, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,

01.06.1991 a 30.06.1993, totalizando 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,

01.08.1993 a 30.11.1993, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,

05.01.1995 a 15.04.1997, totalizando 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias,

16.04.1997 a 31.10.1999, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias,

01.11.1999 a 30.11.1999, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,

15.05.2001 a 10.11.2002, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 04 meses e 22 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1363/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Informação Funcional nº 2193 de 27 de fevereiro de 2020, às fls. 13, Parecer nº 997 de 05 de março de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 14 a 16, ambos desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 77499458/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço da servidora **LEIDETE RODRIGUES CAVALCANTE VIRTUOZO**, matrícula nº 687138-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.08.2005 a 31.12.2005, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia,
28.01.2008 a 17.02.2011, totalizando 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **03 anos, 05 meses e 22 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**06.03.2003 a 13.04.2004, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias,
01.02.2006 a 21.09.2006, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 anos, 08 meses e 29 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

28.01.2005 a 31.07.2005, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 03 (três) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 06 meses e 03 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PORTARIA N° 1364/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1174 de 10 de março de 2020 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 81503001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **ISABEL COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 1063456-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

10.01.2002 a 23.02.2002, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 14 (catorze) dias,
01.06.2003 a 30.01.2004, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
23.02.2005 a 26.12.2006, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias,
03.09.2007 a 31.03.2011, totalizando 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 02 meses e 16 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007



PORTARIA Nº 1365/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1185 de 11 de março de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta às fls. 19 a 23, e conforme o contido no Processo nº 5794013/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **RICARDO WAGNER DE CARVALHO**, matrícula nº 167452-01, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

29.06.1990 a 06.02.2013, totalizando **22 (vinte e dois) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias**. (Para os fins de **Compensação Previdenciária**)

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 22 anos, 07 meses e 08 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (incluído pela **Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.12.1981 a 15.12.1986, totalizando **05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias**. (convalidar **período já averbado**).

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 05 anos, 00 mês e 02 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade.

Art. 2º - Averbar ao tempo de serviço do servidor em **epígrafe**, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

23.06.1989 a 17.08.1989, totalizando **00 (zero) ano, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias**.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 01 mês e 25 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PORTARIA Nº 1366/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 0334 de 13 de março de 2020, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 22 a 27 e conforme o contido no Processo nº 79963259/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ADETE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 212440-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 21 de agosto de 2019, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1367/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 532 de 03 de novembro de 2014, da Procuradoria Geral do Município, às fls.18 a 22 e conforme o contido no Processo nº 58138487/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLIDENOR GOMES FILHO**, matrícula nº 86622-01, ocupante do cargo de Médico, lotado à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 09 de julho de 2014 (data do requerimento) até 02 de março de 2015, data em que o servidor estava em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1368/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 1793 de 17 de junho de 2015, da Procuradoria Geral do Município, às fls.15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 70052679/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DEUSA PEREIRA DE JESUS FRANÇA**, matrícula nº 112968-02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 18 de março de 2015, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1370/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1070, de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 81793026/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FABIANA DE SOUSA**, matrícula nº 681679-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1371/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1017, de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81726370/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUANA FRANCIS PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 588440-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.12.2011 a 13.12.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1372/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1201, de 11 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 32 e 33, e conforme o contido no Processo nº 70158388/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO CESAR SIQUEIRA DE PADUA**, matrícula nº 212385-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.10.2002 a 05.10.2007**, no período de **16 de março de 2020 a 15 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1373/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 799, de 20 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81779970/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora FLÁVIA MARTINS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 999687-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.12.2009 a 07.12.2014**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1374/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1038, de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 81839191/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NAYARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 1064819-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.02.2011 a 21.02.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1375/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1037, de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11, e conforme o contido no Processo nº 81952027/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SÔNIA MATIAS PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 469971-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.02.2015 a 22.02.2020**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1376/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1052, de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 81831882/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA DOS SANTOS ANIZ**, matrícula nº 1070967-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.03.2011 a 14.03.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1377/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 967, de 03 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 81921431/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ISABEL RODRIGUES NOVAIS LIMA**, matrícula nº 680869-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.05.2005 a 12.05.2010**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1378/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 959, de 03 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81840458/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DINA ALEXANDRE FERREIRA**, matrícula nº 286141-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.08.2010 a 31.07.2015**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1379/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1103, de 05 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14, e conforme o contido no Processo nº 81932824/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DEIJAJINE TEIXEIRA SOARES SIQUEIRA**, matrícula nº 568244-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.07.2002 a 30.07.2007**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1380/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 969, de 03 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 81848165/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSANGELA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 253278-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.12.1999 a 27.12.2004**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1381/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 957, de 03 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 81937648/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALÉRIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 41300-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.08.2007 a 13.08.2012**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1382/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 970, de 03 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81960909/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KELLEN FERREIRA DOS REIS**, matrícula nº 655180-08, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.03.2011 a 03.03.2016**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1383/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 794, de 20 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81928924/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIVINA CARVALHO DE MATOS**, matrícula nº 250104-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.02.2009 a 07.02.2014**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1384/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1330, de 23 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11, e conforme o contido no Processo nº 82307826/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **NIVALDO LIMA MARTINS**, matrícula nº 95508-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.10.2008 a 02.10.2013** e **03.10.2013 a 02.10.2018**, no período de **23 de abril de 2020 a 22 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1385/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1016, de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 81913722/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCILMA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 356581-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.07.2007 a 29.07.2012**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1386/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1068, de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 81961824/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIANE RAMOS DE ALMEIDA ASSIS**, matrícula nº 452580-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.07.2014 a 19.07.2019**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1387/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1046, de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13, e conforme o contido no Processo nº 81784736/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TELMA DA SILVEIRA DUTRA**, matrícula nº 450065-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.06.2009 a 27.06.2014**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1388/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 793, de 20 de fevereiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11, e conforme o contido no Processo nº 81945845/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KAMILLA LOPES LOBO SILVA**, matrícula nº 881546-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1389/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1116, de 05 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81826889/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora LÚCIA PAIM DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 487775-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.09.2010 a 17.09.2015**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1390/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1067, de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 18 e 19, e conforme o contido no Processo nº 81809518/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIANE DE OLIVEIRA FRANÇA**, matrícula nº 198137-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.07.2014 a 01.07.2019**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1391/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1018, de 04 de março de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12, e conforme o contido no Processo nº 81808465/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVETE PEREIRA DE SANTANA BARBARA**, matrícula nº 543330-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.02.2002 a 26.02.2007**, no período de **01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1392 /2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 1152, de 06 de março de 2020, desta Pasta, às fls. 36 e 37, conforme o contido no Processo nº 79018651/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a partir de 18 de setembro de 2019, a servidora **LUCIMEIRE CHAGAS BASTOS**, matrícula nº 882747-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que esteve afastada por **Licença para Tratar de Interesse Particular** através da **PORTARIA Nº 114** de 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1394/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento à Instrução Normativa Nº 02/2018 – SEFIN, nomear como Gestor da Unidade de Negócio da Secretaria Municipal de Administração, o servidor efetivo, LUIZ CARLOS MIRANDA DE SOUSA, CPF: 484.992.421-20, matrícula: 165387-01, Cargo/Função: Gerente de Planejamento.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Unidade de Negócio:

I- Fazer a gestão dos Cartões Corporativos do Órgão, efetuando, no sistema do Banco, alterações de limites, bloqueios, cancelamentos e outras alterações que se fizerem necessárias;

II - Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

III - Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

IV - Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

V - Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Nº 002/2018 –SEFIN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumprase.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.


PORTARIA Nº 1395/ 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Portaria nº 66/2020, fica autorizada a emissão de cartão(ões) corporativo(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), destinado(s) a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO				
Nome do portador: ANGELITA MARIA DA CUNHA				
Matrícula: 1135279-01	CPF: 532.642.741-91			
Cargo/Função: GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE				
Número do Cartão: 4674 8190 0413 7766				
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)		
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 63.000,00		
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00		
33.90.36	Serviço de Terceiro Pessoa Física			
33.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00		
TOTAL		R\$ 80.000,00		

Parágrafo Primeiro - O valor total das despesas de pronto atendimento para custeio do órgão não poderá ultrapassar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por trimestre, totalizando, no máximo, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício, conforme estabelecido pela Resolução CCDO n. 029, de 26 de janeiro de 2015.

Parágrafo Segundo - O valor do limite do Cartão Corporativo para cobrir despesas com viagem constante nesta portaria, será alterado para o valor estabelecido pela portaria que autoriza a viagem, em conformidade o respectivo Plano de Viagem.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

Art.2º- O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 3º- O prazo de aplicação e o limite disponibilizado para custear as despesas com viagem serão definidos na portaria que autoriza a viagem e o respectivo valor das despesas a serem efetuadas, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumprase.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a servidora ANGELITA MARIA DA CUNHA, CPF 532.642.741-91, registrado sob a matrícula nº 1135279-01, não se encontra em alcance, ou seja, não deixou de prestar contas de nenhum adiantamento concedido, nem mesmo teve suas contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos.

Goiânia, 07 de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**AVISO PRIMEIRA ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

A Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, COMUNICA aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a **PRIMEIRA ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**, objeto do processo nº 12360/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, cujo objeto é a “aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, a ser aplicado na melhoria e extensão do sistema de iluminação pública de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 08 de abril de 2020.

Marcela Araújo Teixeira
Superintendente de Licitação e Suprimentos



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **29/04/2020, às 09h00min** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 032/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **19374/2020**, cujo objeto é a “Aquisição de materiais para fabricação de laje, tampa boca de lobo e poço de visita (aço CA, arame, tela e disco), que serão usados na gerência de pré-moldados e usinagem de concreto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@gov.br ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 07 de abril de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração


Processo Bee nº: 16507/2019

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 015/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2020, objeto do processo Bee nº 16507/2019, destinado à “*Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão das obras e serviços de engenharia da Reconstrução e Restauração do Pavimento Asfáltico de Diversas Vias do Município de Goiânia, perfazendo em torno de 629 km de vias, predominantemente coletoras e arteriais, conforme informações dispostas na Concorrência 025/2019, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SEINFRA, e conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos*”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 1462/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 015/2020**, nos seguintes termos:

RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 04.208.867/0001-98

LOTE 01

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Compreende as vias relacionadas no Projeto pertencentes à Região Sul - LOTE 01 da Concorrência 025/2019	R\$ 1.871.895,00

LOTE 02

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Compreende as vias relacionadas no Projeto pertencentes à Região Norte e Região Leste – LOTE 02 da Concorrência 025/2019.	R\$ 1.844.257,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 03

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Compreende as vias relacionadas no Projeto pertencentes à Região Oeste, Noroeste e Sudoeste - LOTE 03 da Concorrência 025/2019.	R\$1.418.997,00

LOTE 04

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Compreende as vias relacionadas no Projeto pertencente à Região Centro - LOTE 04 da Concorrência 025/2019	R\$1.220.637,80

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....	R\$6.355.786,80
------------------------------------	------------------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$6.355.786,80
---------------------------------------	------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA 036/2020

Designa servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR DE CONTRATO**, como Gestor dos Contratos nº 0089/2020 do Processo BEE nº 22750, o servidor **ELTON VINÍCIUS DE SOUZA CARMO**, matrícula: 1265750-04, CPF 038.009.341-32, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

E como **FISCAL DE CONTRATO**, como Fiscal dos Contratos nº 089/2020 dos Processos BEE nº 22750, a servidora **VERÔNICA RIBEIRO CUSTÓDIO**, CPF 026.739.461-60, lotada na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art.2º O Servidor acima designado deverá observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA 037/2020***Designa servidora*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTORA E FISCAL DE CONTRATO**, do Contrato nº 004/2020 do Processo BEE nº 11162, a servidora **TATIANA QUEIROZ FONSECA CARVALHO**, matrícula: 1320556, CPF 822.278.101-49, ocupante do cargo de Gerente de Finanças e Contabilidade, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art.2º A Servidora acima designada deverá observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2020**

1. ESPÉCIE: Contratação para execução do Projeto de Construção do Centro POP do setor Jardim Vista Bela.

2. FUNDAMENTO Processo BEE 11162/2019, conforme especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes no edital de concorrência Pública nº 023/2019 e seus anexos, em conformidade com o dispositivo da Lei 8.666 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

3. CONTRATANTES: Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS- e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e a empresa Multisserviços Construções e Conservação Eireli -EPP.

4. OBJETIVO: Execução dos serviços de construção do Centro POP no setor Jardim Vista Bela, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em regime de Empreitada por Preço Global.

5. VALOR: 507.609,89 (quinhentos e sete mil e seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

6. PROCESSO nº BEE 11162/2019

7. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de publicação do seu extrato no D.O.M., podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57 § 1º da lei 8.666/93.

Goiânia, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO N. 089/2020****1. ESPÉCIE:**

Edital de Licitação Pública, modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019 SRP para aquisição de gênero alimentícios.

2. FUNDAMENTO:

Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

3. CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa JC COMÉRCIO E EMPRENDIMENTOS EIRELI - ME, visando a celebração de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios.

4. OBJETO:

Constitui o presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (Margarina, Açúcar e café) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e suas Unidades.

5. VALOR:

R\$ 39.686,50 (Trinta e nove mil, seiscentos oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

6. VIGÊNCIA Nº.:

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

7. PROCESSO Nº.: BEE 22750

Goiânia, 26 de março de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 87/2020**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 07 de abril de 2020.

2 – PARTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e a empresa **N3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, representada pelo **SR. FERNANDO DE SOUZA URZEDA**

3 – FUNDAMENTO:

Processo BEE nº 20838, Despacho-Diligência/CHEFAD nº 133/2020 da Controladoria Geral do Município e disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93.

4 – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Retificação da Cláusula Primeira – Das partes e Cláusula Terceira – Da Vigência e retificação do número do Contrato nº 87.

5 – – – DAS 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES**RETIFICAÇÕES:**

2.1 Por este instrumento de aditamento, a Cláusula Primeira – Das Partes fica retificada e passando a conter a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**1.1 Contratante:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano, Setor Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.932.623/0001-0 doravante designada simplesmente **SEMAS e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** CNPJ n. 01.393.989.0001-03, neste ato representado pelo Secretário **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 fevereiro de 2019.

1.2 Contratada

e a empresa **N3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Goiânia-GO na Avenida Guarujá, n. 740, Q. 34, Lt. 03/31; n. 740, Sala 02, Bairro Jardim Atlântico, CEP: 74.343-370, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.464.349/0001-26, neste ato representada pela Sr. **FERNANDO DE SOUZA URZEDA** brasileiro, empresário, casado, portador da CNH n. 01687697551-DETAN-GO, inscrito no CPF sob o n.º 633.989.151-91, residente e domiciliado à rua T64, nº 786, Ed.



Casa Blanca, Apto. 804-B, Setor Bueno, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial ARP nº. 032/2019, da Prefeitura de Luziânia – Processo 2019009597, BEE 20838, mediante as cláusulas e condições.”

2.2 A Cláusula Terceira – Da Vigência fica retificada passando a conter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.”

2.3 A numeração do contrato fica retificada, onde se lê: “Contrato 87” leia “Contrato nº 87/2020”

6 – DA RATIFICAÇÃO: 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº. 87.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 88/2020**

1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 07 de abril de 2020.

2 – PARTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** e a empresa **N3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, representada pelo **SR. FERNANDO DE SOUZA URZEDA**

3 – FUNDAMENTO:

Processo nº BEE 20837, em recomendações da Controladoria Geral do Município e disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93.

4 – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Retificação da Cláusula Primeira – Das partes, Cláusula Terceira – Da Vigência, Cláusula Quinta – Do Valor, Cláusula Sexta-Da Ficha Orçamentária e retificação do número do Contrato nº 88.

5 – DAS 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES
RETIFICAÇÕES:

2.1 Por este instrumento de aditamento, a Cláusula Primeira – Das Partes fica retificada e passa a conter a seguinte nova redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**1.1 Contratante:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano, Setor Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.932.623/0001-0 doravante designada simplesmente **SEMAS e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** CNPJ n. 01.393.989.0001-03, neste ato representado pelo Secretário **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 fevereiro de 2019.

1.2. Contratada

e a empresa **N3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Goiânia-GO na Avenida Guarujá, n. 740, Q. 34, Lt. 03/31; n. 740, Sala 02, Bairro Jardim Atlântico, CEP: 74.343-370, inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26, neste ato representada pela Sr. **FERNANDO DE SOUZA URZEDA** brasileiro, empresário, casado, portador da CNH n. 01687697551-DETRAN-GO, inscrito no CPF sob o nº 633.989.151-91, residente e domiciliado à rua T64, nº 786, Ed. Casa Blanca, Apto. 804-



B, Setor Bueno, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial ARP nº. 032/2019, da Prefeitura de Luziânia – Processo 2019009597, BEE 20837, mediante as cláusulas e condições.”

2.2. A Cláusula Terceira – Da Vigência fica retificada e passa a conter a seguinte nova redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

3.1 O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.”

2.3 . A Cláusula Quinta – Do Valor fica retificado e passa a conter a seguinte nova redação:

“5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

1.1 Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificado na Cláusula Segunda, o CONTRATANTE fica responsável por remunerar a CONTRATADA com o valor de R\$375.521,25 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).”

2.4. A Cláusula Sexta – Da Ficha Orçamentária fica retificada e passa a conter a seguinte nova redação:

“6. CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de R\$ 375.521,25 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária: 202028010811220028245133903000100, autorizada pela Lei 10450 de 27 de dezembro de 2019.”

2.5 A numeração do contrato fica retificada, onde se lê: “Contrato 88” leia “Contrato nº 88/2020”

6 – DA RATIFICAÇÃO: 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº. 88.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência social



Processo : 79122009
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2020/00000/ 015145

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N° 2808/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	BRENO LUIZ HERZER SAMEA	401.904.068-01	URGÊNCIA 40 HORAS
02	LANA NICOLLE GOMES BERNARDO	023.007.421-95	URGÊNCIA 20 HORAS
03	ESTHER DE OLIVEIRA SANTOS	701.001.141-99	URGÊNCIA 20 HORAS
04	NATASHA MARQUES MOTA	024.856.081-64	URGÊNCIA 40 HORAS
05	JOYCE MATIAS DA SILVA	035.493.871-13	URGÊNCIA 20 HORAS
06	ISABELLA MESQUITA VENANCIO	052.542.951-47	URGÊNCIA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos seis dias do mês de abril de 2020.

Fatima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **BEE 19459**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2020/00000/015360**

**DESPACHO Nº 2822/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.**

Declara dispensável de Licitação a aquisição de câmera fotográfica e acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa **GEBECOM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 03.282.927/0001-50, no valor total de R\$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de abril de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : 79122009
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2020/00000/ 015278

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N° 2834/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de **Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	MONISE SANTANA BRAGA	020.544.861.59	URGÊNCIA 20 HORAS
02	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BOTELHO JUNIOR	025.401.651-09	URGÊNCIA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de abril de 2020.

Fatima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : 78716461
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2020/00000/ 015792

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2837/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 354 de 16 de agosto de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	VANESSA DE SOUZA SANTOS	018.305.561-69	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
02	ELIZANGELA MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO	573.439.342-87	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
03	CLAUDIA SOARES TELES	873.499.221-91	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
04	TATIELY BORGES DE MELO	020.729.051-25	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
05	MIRIAN TEREZINHA DA COSTA	008.672.661-71	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
06	NURIA QUEIROZ SANTIAGO	707.362.031-50	TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



ERRATA: Publique-se novamente o Despacho nº 3341/2020, de 19 de fevereiro de 2020, publicado na Edição nº 7263, de 20 de março de 2020, do Diário Oficial do Município, em atenção ao solicitado no Despacho/Diradm Nº 0318/2020, á fl. 64, retificando o número do termo aditivo:
ONDE SE LÊ: AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 041/2019;
LEIA-SE: AUTORIZAR o 4º Termo Aditivo do Contrato nº 041/2019.

PROCESSO N°.: 82103228

INTERESSADO: RTR Construtora e Incorporadora Eireli - EPP

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO N° 3341/2020

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 179/2020, às fls 49-59, resolvo AUTORIZAR o 4º Termo Aditivo do Contrato nº 041/2019, referente à prorrogação com vistas à conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil no Residencial Buena Vista III.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800569/ PROCESSO nº: 74170803**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Alenilda Moreira de Carvalho Santos	039.149.264-06	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	17/04/2019	16/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800592/ PROCESSO nº: 74201946**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Aline Cristina Santana do Nascimento Tavares	841.884.481-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800654/ PROCESSO nº: 7446882**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Anderson Carlos Souza Silva	032.890.321-32	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800587/ PROCESSO nº: 74172521

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Andra de Sousa Coelho	966.578.551-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	17/04/2019	16/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800599/ PROCESSO nº: 74171851

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Aqueila Moura de Oliveira	787.382.611-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800632/ PROCESSO nº: 74172156

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Claudeci Duarte da Silva	962.913.111-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800573/ PROCESSO nº: 74171168

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Deliana Alves Borges	710.536.201-44	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	17/04/2019	16/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800651/ PROCESSO nº: 74171907**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Edilucia Alves Gonçalves	928.394.011-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800624/ PROCESSO nº: 74171958

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Edlaine Lina de Moraes	881.559.511-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800329	73816611	Eliran Lima de Almeida	032.704.213-38	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	09/03/2019	07/03/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800628/ PROCESSO nº: 74171885

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Grazielle de Abreu Marques	001.624.731-09	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800566/ PROCESSO nº: 74171800

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Grazielli Teixeira Costa de Matos	800.562.371-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	16/04/2019	15/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
201800386	74059171	Iza Maria Soares da Silva	510.521.564-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	26/03/2019	24/03/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800641/ PROCESSO nº: 74172849**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Jaci Maria de Jesus	216.618.471-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800571/ PROCESSO nº: 74169899**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Joenaz Borges Dutra	409.811.001-63	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49	R\$ 189,20	17/04/2019	16/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800640/ PROCESSO nº: 74172377

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Juvanice de Jesus Carlos Mendes	001.285.711-44	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800640/ PROCESSO nº: 74172377**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Juvanice de Jesus Carlos Mendes	001.285.711-44	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800621/ PROCESSO nº: 74171745**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Kamilla Christine Nunes Ramos de Almeida	026.608.641-10	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800617/ PROCESSO nº: 74171494**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Kamilla Lima Fleury	024.749.731-25	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800610/ PROCESSO nº: 74172491**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Kênnya Neves Dutra	013.378.781-89	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800642/ PROCESSO nº: 74172636

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Lidiane Marciano Silva Gonçalves	841.319.91-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800630/ PROCESSO nº: 74170234

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Lucia da Silva Lucena	258.027.803-63	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49	R\$ 189,20	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800638/ PROCESSO nº: 74172571

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Luciano dos Santos	613.046.701-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800635/ PROCESSO nº: 74172172

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Maria Auxiliadora Melo de Souza	023.898.991-70	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800583/ PROCESSO nº: 74171681**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Maristela Leite de Paula Santos	826.091.601-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	17/04/2019	16/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800598/ PROCESSO nº: 74170056

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Meiriani Silva de Jesus Coite	314.798.805-82	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49	R\$ 189,20	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800636/ PROCESSO nº: 74172873

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Myrian Cristina Sousa Pacheco	954.292.801-78	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800611/ PROCESSO nº: 74171940**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Neidstânia de Paiva Campos	868.939.201-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800618/ PROCESSO nº: 74172563

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Nilcirlene Santos Francisco	922.444.401-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	17/04/2019	16/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800588/ PROCESSO nº: 74171737

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Norma Lúcia Pereira de Souza	840.026.031-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800604/ PROCESSO nº: 74172555

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Rosangela Jesus e Oliveira	693.587.021-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800584/ PROCESSO nº: 74169953

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Rosilene dos Santos Mendes de Sá	423.680.901-00	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49	R\$ 189,20	17/04/2019	16/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800613/ PROCESSO nº: 74172806**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Wellington Gonçalves da Silva	930.054.661-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	18/04/2019	17/04/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800411**

DATA: 19 de fevereiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: dos itens 2.3 e 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e do valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e EDIVANE DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA, CPF nº. 424.702.771-91.

PROCESSO nº: 74054129



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800329**

DATA: 19 de fevereiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: dos itens 2.3 e 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e do valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ELIRAN LIMA DE ALMEIDA**, CPF nº. **201800329**.

PROCESSO nº: 73816611



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800432**

DATA: 19 de fevereiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: dos itens 2.3 e 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e do valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO, CPF nº. 436.372.723-34.

PROCESSO nº: 74080472



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800386**

DATA: 16 de março de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: dos itens 2.3 e 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e do valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **IZA MARIA SOARES DA SILVA**, CPF nº. **510.521.564-87**.

PROCESSO nº: 74059171



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800484**

DATA: 19 de fevereiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: dos itens 2.3 e 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e do valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e LAUDILINA ALVES VIEIRA DE SÁ, CPF nº. 396.159103-25.

PROCESSO nº: 73842034





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800392**

DATA: 19 de fevereiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: dos itens 2.3 e 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e do valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e LEILA VIANA BRITO, CPF nº. 314.059.321-04.

PROCESSO nº: 74080553



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800422**

DATA: 19 de fevereiro de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: dos itens 2.3 e 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e do valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e MARIA APARECIDA LUCAS DOS SANTOS, CPF nº. 324.095.161-49.

PROCESSO nº: 74058710

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 068/2020**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para ocuparem função de confiança nesta Secretaria, **a partir de 01 de março de 2020** conforme segue:

Nome	Matrícula	CPF	Função de Confiança
Mauro Xavier de Oliveira	462780-01	796.950.781-68	FC-01
Salomão de Sousa Lino	94021-01	232.810.731-15	FC-01

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PORTARIA N.º 069/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

Considerando o Ofício de Requisição nº 012/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Designar o servidor **Adailton Marques Alves**, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, CREA 20916/D-GO, matrícula nº1217330, CPF nº 027.487.361-33, e-mail adailtonalves@goiania.go.gov.br, para acompanhar e auxiliar os servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás designados, de conformidade referente a execução do objeto a execução dos serviços de Canal, Pavimentação, Obras de Artes Especiais e Obras Complementares do Complexo Viário do Cruzamento da Marginal Botafogo com a Avenida Jamel Cecílio – Contrato nº 051/2019, conforme determinação constante no Processo nº 04076/20 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**RESOLUÇÃO N° 015/2020**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

- 1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 003/2020 encaminhado pela Supervisão de Contrato e Aluguel, tendo como interesse a contratação do imóvel onde será instalado o Ponto de Apoio (varrição) Setor Urias Magalhães;
- 2 - Considerando o fato de que o imóvel atende às necessidades dos serviços da unidade;
- 3 - Considerando o contido no Processo nº 81425116 e no Parecer nº 126/2020– AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;
- 4 - Considerando o que dispõe o artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

R E S O L V E:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando locar para uso continuado o imóvel situado na Rua Recife, Qd. 05, Lt. 17, Setor Urias Magalhães, CEP: 74.565-090, nesta Capital, por um **período de 12 (doze) meses**, contratando com a **Sra. Dina Tiago da Silva**, regularmente inscrita no CPF nº 397.527.121-34, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel de sua propriedade no valor mensal de **R\$ 1.840,70** (hum mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), perfazendo um valor total anual de **R\$ 22.088,40**(vinte e dois mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos).

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 23demarçode 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**RESOLUÇÃO N° 018/2020**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 113/2020 encaminhado pela Supervisão de Contrato e Aluguel, tendo como interesse a contratação do imóvel onde será instalado o Ponto de Apoio (varrição) Jardim América;

2 - Considerando o fato de que o imóvel atende às necessidades dos serviços da unidade;

3 - Considerando o contido no Processo nº 82649409 e no Parecer nº 140/2020– AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;

4 - Considerando o que dispõe o artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

R E S O L V E :

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando locar para uso continuado o imóvel situado na **Avenida C-205, Qd. 32, Lt. 17, Jardim América, CEP: 74.270-020, nesta Capital**, por um **período de 12 (doze) meses**, contratando com a **Sra. Mábia Lopes Masson Nunes**, casado, inscrita no Registro Geral nº 2093912 2ª Via, PC/GO, regularmente inscrita no CPF nº 792.384.241-87 e **Sr. Mucio Chaveiro Nunes**, casada, inscrito no Registro Geral nº 1410962SSP/GO, regularmente inscrito no CPF nº 283.826.501-63, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel de sua propriedade no valor mensal de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total anual de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).

II – Determinar os setores competentes que evidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 03 de abril de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL Nº 034/2020-AJU**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **DINA TIAGO DA SILVA**.

DATA: Goiânia, 24 de março de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Alzírio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**

LOCADOR: Dina Tiago da Silva - **PROPRIETÁRIA**

FINALIDADE: Contrato de locação de imóvel no Setor Urias Magalhães, nesta capital, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio Varrição Setor Urias Magalhães.

PRAZO: Doze (12) meses, a partir da data de assinatura.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 22.088,40** (vinte e dois mil, oitenta e oito reais, quarenta centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzírio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia –
Goiás CEP 74.405.010
Fone: (62) 3524-8580

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL Nº
010/2019 – AJU****Processo Administrativo nº 76965021/2019****CONTRATANTES:**

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG e
ZULMIRA MOREIRA MARTINS.**

DATA: Goiânia, 02 de abril de 2020.

REPRESENTANTES:

CONTRTANTE: Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**,
José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzírio
Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**

LOCADOR: Zulmira Moreirta Martins - **PROPRIETÁRIA**.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 010/2019 – AJU.

PRAZO: Doze (12) meses, de 03/04/2020 a 02/04/2021.

VALOR DO ADITIVO – R\$ 950,68, totalizando o contrato em **R\$ 11.408,16** (onze mil,
quatrocentos e oito reais, dezesseis centavos).

.

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzírio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 227, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e considerando que persiste a necessidade de serem adotadas medidas para mitigação e contenção da disseminação do vírus COVID-19, bem como para garantir a segurança e saúde das pessoas que trabalham e transitam na sede do Poder Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão das atividades legislativas e parlamentares deste Poder Legislativo previsto na Portaria nº 206, de 17 de março de 2020, que foi dilatado pelas Portarias nº 209, de 24 de março, e nº 210, de 30 de março de 2020, para até o dia 19 de abril de 2020.

Parágrafo único. Durante o prazo de suspensão de que trata este artigo poderão ocorrer Sessões Ordinárias e reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação por meio virtual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2020.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**